



Ofício 484/2025

Código: 554.917.456.088.389.696

De: **Carolina Kullack** (carolina.kullack@cejam.org.br) Despacho: **4- 484/2025**

Assunto: **Requerimento Camara do Vereadores 20/2025**



São Roque/SP, 16 de Maio de 2025

Bom dia a todos

Em atenção à solicitação referente aos detalhamentos do atendimento da criança, como horário de chegada, classificação de risco e demais informações clínicas, esclarecemos que tais dados são considerados sigilosos e protegidos por legislações específicas, mesmo no contexto de interesse público.

Especificamente, destacamos os seguintes fundamentos:

1. Sigilo Profissional e Ética Médica – Conforme o Código de Ética Médica, os dados assistenciais dos pacientes são protegidos por sigilo, sendo vedada sua divulgação sem autorização dos responsáveis legais ou sem respaldo legal específico.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/1990) – O ECA assegura proteção integral à criança e ao adolescente, incluindo o direito à intimidade e ao resguardo de informações sensíveis sobre sua saúde e situação de vulnerabilidade.
3. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018) – Por se tratar de dados pessoais sensíveis, especialmente de menores de idade, a LGPD impõe restrições rigorosas ao compartilhamento dessas informações, salvo mediante autorização expressa dos responsáveis legais ou decisão judicial.

Reforçamos que tais diretrizes visam proteger o paciente, garantir a ética no cuidado e preservar a responsabilidade institucional no trato das informações. Informações gerenciais, consolidadas ou estatísticas, podem ser disponibilizadas para fins de fiscalização e acompanhamento, conforme previsto em lei.

Colocamo-nos à disposição para prestar os devidos esclarecimentos dentro dos limites legais e institucionais.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Rua São Paulo, nº 966 Taboão, São Roque — SP CEP: 18135-125

Impresso em 05/06/2025 14:44:49 por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito

